



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP001/20**

1325
P

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2020, às 09:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Nova Russas, os Senhores, Maria Luisa de Azevedo – Presidente em Exercício por ocasião de ausência do Senhor *Paulo Sérgio Andrade Bonfim* por motivos de saúde, e seus membros: Rejane de Lima Azevedo e Gislene de Souza Silva (suplente), reuniram-se para a realização de sessão pública de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/20**, cujo objeto é a **REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**. A Presidente em Exercício deu início à sessão convocando os presentes para apresentarem seus envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, respectivamente. Após isto, os licitantes entregaram os envelopes A e B. Participam do processo as empresas: **01. PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.269.824/0001-20, sem representante; **02. ABRÁV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante; **03. IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.895.167/0001-60, sem representante; **04. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante; **05. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante; e **06. A C DE OLIVEIRA PEDROSA**, inscrita no CNPJ nº 31.390.232/0001-27, sem representante. Dando continuidade à sessão foram rubricados os lacres dos documentos de propostas de preços caso não possam ser abertos na mesma sessão ocasionado pelo prazo recursal previsto no artigo 109, I, a da Lei de Licitações. Após isto, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação que foram analisados e rubricados pela Comissão visto que não havia licitante presente com documentação legal para representação, na forma do edital. Após análise, chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: 01. PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; 02. ABRÁV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP; 04. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 05. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA – ME e 06. A C DE OLIVEIRA PEDROSA. EMPRESA INABILITADA: 03. IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, por apresentar Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto da licitação, desatendendo ao item 4.2.4.2 do edital. Após isto, a Presidente da Comissão de Licitação em Exercício resolve abrir o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Nada mais a ser feito, é declarada encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 30 de janeiro de 2020.


Maria Luisa Azevedo
Presidente da CPL em Exercício


Rejane de Lima Azevedo
Membro de CPL


Gislene de Souza Silva (suplente)
Membro da CPL